



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 013 DE 19 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.


O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1407/2008 do Prefeito Municipal, e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 23 de maio de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 19 de maio de 2008.


GEDER CAMATA
Presidente



Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete



Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039